



Fundado em
06 / 01 / 1979

Núcleo de Confraternização de Árbitros de Futebol de Santiago do Cacém

Proposta de Adesão de Sócio

Nome: _____

Morada: _____ N.º: _____

Cod. Postal _____ Localidade _____

Telefone(s) de contacto: _____

Profissão: _____

Árbitro: Não

Sim / Em actividade Fora de Actividade

B.I. N.º _____ Contribuinte n.º _____

Nota:

Cada sócio deverá pagar uma quota mínima mensal no valor de 1,00 €, decidida por unanimidade em Assembleia Geral deste Núcleo, em 07 de Julho de 2003. Ao associar-se neste Núcleo obriga-se a respeitar o artigo 12º dos estatutos do Núcleo “Direitos e Deveres dos Sócios”, que se encontra no verso desta proposta.

O futuro sócio

Artigo 12º

DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

São direitos do sócios:

- a) Usufruir das regalias constantes dos estatutos do Núcleo.
- b) Eleger e ser eleito para os Corpos Gerentes do Núcleo nas condições fixadas nos estatutos.
- c) Requerer a convocação e participar nas reuniões da Assembleia Geral, discutindo, votando, requerendo e apresentando moções e propostas ou outros documentos que entender convenientes.
- d) Formular por escrito à Direcção as sugestões e críticas que entender convenientes.

São deveres dos sócios:

- a) Pagar regularmente a quotização.
- b) Participar dentro das suas possibilidades nas actividades do Núcleo.
- c) Cumprir as determinações da Assembleia Geral, as decisões dos corpos gerentes e os estatutos.
- d) Responder com exactidão aos questionários que lhe sejam apresentados pela Direcção.
- e) Cumprir com zelo e dedicação as funções para que for eleito.